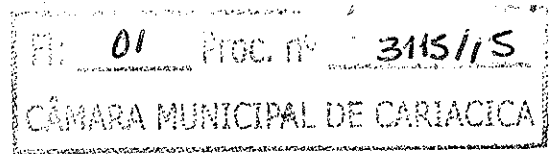




CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA



PROJETO DE LEI N.º CM-203 2015

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A RESERVA DE PERCENTUAL DAS VAGAS DE EMPREGO EM OBRAS PÚBLICAS PARA REINserÇÃO DE PESSOAS ATENDIDAS PELA POLÍTICA SOBRE DROGAS.”

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
nº 3115 Data 28/07/15
Protocolo - Geral
Assinatura

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

APROVA:

Art. 1º As licitações de obras públicas municipais que gerem mais de trinta postos de trabalho deverão prever, nos contratos, que 3% (três por cento) do total de vagas sejam destinadas à reinserção econômica de pessoas atendidas pelas políticas sobre drogas de acordo com o seguinte:

I- As empresas responsáveis pelas obras deverão informar ao órgão municipal de políticas sobre drogas acerca de vagas disponíveis.

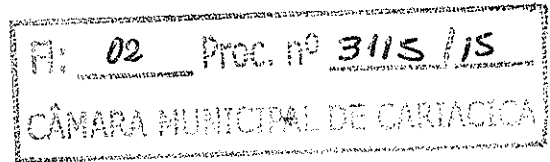
II- O postulante à vaga deverá:

- a) estar cumprindo o seu plano individual de atendimento;
- b) abster-se do uso de drogas;
- c) atender aos requisitos profissionais definidos pela empresa contratante;
- d) cumprir rigorosamente as normas da empresa contratante.

III- O sistema municipal de reinserção econômica deverá garantir aos atendidos pelas políticas sobre drogas, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acesso aos postos de trabalho de que trata este artigo.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA



§ 1º O cumprimento do plano individual será atestado pelo órgão de políticas sobre drogas responsável pela reinserção social e econômica pelo qual inicia o processo de seleção e contratação e pela empresa contratante.

§ 2º Após trinta dias corridos, contados a partir da data do recebimento da informação de disponibilidade da vaga pelo órgão responsável pela reinserção social e econômica, a empresa fica dispensada do cumprimento do previsto no caput, caso não haja indicação de pessoa para vaga disponibilizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantine, 10 de Julho de 2015.


ILMA CHRIZÓSTOMO SIQUEIRA

VEREADORA – PSDB